



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Avançado Formoso do Araguaia
Direção

EDITAL Nº 29/2022/FAR/REI/IFTO, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

COMUNICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA DO IFTO

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 6/2019/REI/IFTO, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de janeiro de 2019, seção 2, página 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa n.º 5/2019/REI/IFTO, de 12 de fevereiro de 2019, torna público o **Comunicado** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, na área da Agronomia e Letras, do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins comunica o cancelamento do Edital nº 29/2022/FAR/REI/IFTO de 02 de dezembro de 2022, sendo, posteriormente, realizado novo certame.

1.2. Observou-se que o Edital nº 29/2022/FAR/REI/IFTO, de 2 de dezembro de 2022, documento regulador do processo seletivo, não foi publicado no Diário Oficial da União.

1.3. O dever de divulgação oficial dos atos públicos na forma estabelecida em lei é condição essencial para validade dos atos e decisões administrativas. Sendo o princípio da publicidade um vetor imprescindível da Administração Pública, a sua inobservância enseja a invalidação do ato administrativo.

1.4. Neste sentido, considerando a exigência legal estabelecida no art. 3º da Lei nº 8.745/93, quanto à publicização do edital regulador do processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União, e, diante da possibilidade de revisão dos atos da Administração Pública evitados de vícios (Súmula 473/STF), torna-se necessário a realização de um novo processo seletivo para contratação do professor substituto nas área de Agronomia e Letras com vistas a atender o princípio constitucional da publicidade de forma a assegurar a validade e eficácia dos procedimentos realizados pela comissão organizadora.

Formoso do Araguaia - TO, 23 de fevereiro de 2023.

MANOEL DELINTRO DE CASTRO NETO

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Delintro de Castro Neto, Diretor**, em 23/02/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1900923** e o código CRC **9DDA563D**.

Rua do Açude, s/n.º, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia/TO

(63) 3357-1982

portal.iftto.edu.br/formoso — formoso@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.025375/2022-48

SEI nº 1900923